



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 009/2017, nos termos do Padrão nº 04/2002.**

Processo nº 00020-00000641/2018-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede na Rua Tenente Brito Melo, 1.355 - 2º andar, sala 201, Santo Agostinho-BH, CEP nº 30.180-070, representada por **CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO**, administrador de empresas, portador RG nº 6.772.925 – SSP/MG e CPF nº 030.661.116-36, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

- 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 28.06.2019 a 27.06.2020, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 19348562, Parecer nº 26/2019-PGDF/GAB/AJL, IDs SEI nº 20888472, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;
- 2.2 – eventual futuro pedido de reajuste para esse novo período de vigência, ou seja, após a assinatura desse Termo Aditivo, deverá ser considerado improcedente, pois incidirá o instituto jurídico da PRECLUSÃO LÓGICA, conforme Parecer nº 26/2019 –PGDF/GAB/AJL ao ID SEI nº 20888472.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007
III – Natureza da Despesa: 339039
IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 – O empenho é de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00212, emitida em 23/05/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 27.06.2019.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 03 de junho de 2019

Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:

CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO
Representante Legal

Testemunhas:

- 1 - Sarah F. dos Anjos Mourão
CPF: 036.340.851-77
- 2 - Gilmelo Melo de Sousa Rainha
CPF: 026.445.733-57